

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Fone (94) 3322-2243, Ramal 28, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas

MINUTA DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Contrato Administrativo CONTRATO Nº 215/2018/SEMED/PMM

CONTRATO N°215/2018/SEMED PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá - PA, devidamente representada por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá - PA, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF n°. 61.600.839/0106-22, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Marabá/PA, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Srº SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856-SSP/AM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, sito à Folha 32, Qd 19 Lote especial, CEP: 68.508-180, Bairro Nova Marabá, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda CONFORME LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 - PMM, celebram entre si este CONTRATO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAREM NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ., de acordo com os Anexos ao contrato original.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 4753/2018-PMM, Contrato Administrativo Nº 215/2018/SEMED/PMM, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018-CEL/PMM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo ACRESCENTAR **PRAZO** de prorrogação por mais 8 (oito) meses, e **QUANTITATIVO** com percentual de 22,846828% (vinte e dois virgula oitenta e quatro sessenta e oito vinte e oito por cento) equivalente a **R\$ 354.400,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) do valor total do contrato.

Contrato Original = **R\$ 1.551.200,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos reais);** 1º Aditivo = **R\$354.400,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);** Valor total acumulado = **R\$ 1.905.600,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – QUANTIDADE - O amparo legal do presente Termo e o Art. 65, da Lei 8.666/93, alíneas "a" e "b" e alterações.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Fone (94) 3322-2243, Ramal 28, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas

- 3.2 PRAZO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 3.3 §2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo **Nº 215/2018/SEMED/**PMM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 02 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciano Lopes Dias Secretário de Educação Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

Sérgio Alencar da Silva Contratada

Testemunhas		
1	2	